



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 1/2026.

Assunto: Projeto de Lei n. 15/2026

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos empregados públicos, e servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos efetivos e em comissão, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de ARAPONGAS

O Senhor Presidente desta Casa, Marcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 13 de abril de 2026, Projeto de Lei nº. 15/2026, de 13 de abril de 2026.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos empregados públicos, e servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos efetivos e em comissão, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de ARAPONGAS.

Acompanha a mensagem correspondente.

Não foram apresentadas emendas à matéria em análise.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

A competência de que trata o objeto do projeto em análise está descrito no art. 8º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Arapongas:

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no art. 42, inciso III, art. 44, inciso I, IV e V, e art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 44. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre:

I - Criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos do Poder Executivo e das autarquias e fundações públicas municipais;

IV - Servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

V - Criação, organização, extinção dos órgãos do Poder Executivo, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Verifica-se que na Mensagem, que foram apresentas as devidas justificações,

Ressaltamos que a proposta se faz necessária a fim de atender às formalidades junto aos agentes financeiros exigidas para o acesso e viabilidade dos financiamentos e as condições e procedimentos relativos à gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo federal, conforme o constante na Portaria MGI nº 984, de 19 de fevereiro de 2026, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Referida revisão busca tornar o processo mais seguro, transparente e eficiente.

Assim, sob o prisma formal, a propositura atende ao requisito subjetivo (iniciativa) para propô-la no tocante à obrigação dirigida ao Poder Executivo.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima apresentados.

III – Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

Assim, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei 15/2026, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2026.

PAULO GRASSANO

BARROS DE

CARVALHO:0627327699

4

Assinado de forma digital por

PAULO GRASSANO BARROS DE

CARVALHO:06273276994

Dados: 2026.04.17 14:07:41 -03'00'

Paulo Grassano Barros de Carvalho
Presidente

ALEXANDRE

Assinado de forma digital por

JULIANI:030

ALEXANDRE

75199966

JULIANI:03075199966

Dados: 2026.04.17

14:33:14 -03'00'

Alexandre Juliani
Membro

SIMONE DE

ALMEIDA

SANTOS:0077938

0975

Assinado de forma digital

por SIMONE DE ALMEIDA

SANTOS:00779380975

Dados: 2026.04.17

14:21:16 -03'00'

Simone de Almeida Santos
Membro